



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19958.101271/2023-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E A EMPRESA CLARO S/A.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade - substituto, o Sr. **ADRIANO SIMÕES ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 1564511, nomeado pela Portaria nº 1.106, publicada no DOU de 14/08/2025, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CLARO BRASIL S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo, SP – Brasil – CEP: 04.709-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Gerente Executivo de Vendas, Sr. **MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA**, e pelo Gerente de Contas, Sr. **YURI HERMANS RODRIGUES REZENDE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19958.101271/2023-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 09/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o Contrato administrativo nº 09/2023, por 30 (trinta) meses, compreendendo o período de 22/12/2025 a 21/06/2028, nos moldes do artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato pelo IPCA, no percentual de 1,83338% no período de 17/11/2023 a 16/11/2024 e no percentual de 4,8555% no período de 17/11/2024 a 21/12/2025.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 290.011,24 (duzentos e noventa mil onze reais e vinte e quatro centavos)**, conforme descrição:

Subitem da Ata - Central de Compras	Código dos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade de Medida	Quantitativo (mensal)	Quantitativo (para 30 meses)	Valor Unitário 1º reajuste (R\$)	Valor Total (R\$) (mensal) 1º reajuste	Valor Total (R\$) (para 30 meses) 1º reajuste	Valor unitário reajustado	Valor total reajustado	Valor Total reajustado (para 30 meses)

		Pacote de Serviços Empresarial								
1	26387	Tipo (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM).	Assinatura Mensal	38	1 140	R\$ 10,27	R\$ 390,26	R\$ 11 707,80	R\$ 10,77	R\$ 409,26
										R\$ 12 277,80

		Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de tripla corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	Assinatura Mensal	75	2 250	R\$ 86,04	R\$ 6 453,00	R\$ 193 590,00	R\$ 90,22	R\$ 6 766,50	R\$ 202 995,00
4	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo VII (Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 20 GB e fornecimento de SIM CARD de tripla corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de TABLET em comodato).	Assinatura Mensal	38	1 140	R\$ 62,52	R\$ 2 375,76	R\$ 71 272,80	R\$ 65,56	R\$ 2 491,28	R\$ 74 738,40
8	26387	Utilização de dados em roaming internacional com no mínimo 500 MB de franquia.	Diária de Franquia Habilitada	405	405	R\$ 0,00	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04
11	27855	Total				R\$ 9 219,06	R\$ 276 570,64		R\$ 9 667,08	R\$ 290 011,24	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à análise do reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 400045

Fonte: 1000000000

PTRES: 235732

Natureza de Despesa: 339039

PI: S142TELMTP

Nota de Empenho: 2025NE000264

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Representante do CONTRATANTE

ADRIANO SIMÕES ANDRADE

Representante do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

YURI HERMANS RODRIGUES REZENDE

Representante da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA

Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**POLLIANE PINHEIRO VILAR OLIVEIRA
AZEVEDO**

ANDRÉ RICARDO FERREIRA

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 25/11/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Simões Andrade, Diretor(a) Substituto(a)**, em 26/11/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Poliane Pinheiro Vilar Oliveira, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 26/11/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Ferreira Azevedo, Chefe de Serviço**, em 26/11/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rezende registrado(a) civilmente como Yuri Hermans Rodrigues Rezende , Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vitor Machado da Silva, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7252910&crc=0DA8AF23, informando o código verificador **7252910** e o código CRC **0DA8AF23**.

Referência: Processo nº 19958.101271/2023-03.

SEI nº 7252910